

**TERMO DE ADITAMENTO II AO CONTRATO  
Nº 1198758/2022, CELEBRADO ENTRE A  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE E A  
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ: 01.790.944/0001-72, com endereço na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 103.429-1-0/PMCE e do CPF nº 463.970.433-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e do outro lado a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CNPJ 03.773.788/0001-67 e-mail [comercial@etice.ce.gov.br](mailto:comercial@etice.ce.gov.br), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Valdeci Rebouças, RG nº 96002349293, CPF nº 424.082.964-15, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 20210010 - PMCE, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento decorre do Contrato nº 1198758/2022, e fundamenta-se nos Incisos II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 1198758/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 Alterar o subitem 9.1 da cláusula Nona do Contrato nº 1198758/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

9.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O valor do presente aditamento é de R\$ 148.767,22 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico as partes o assinam.

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
Coronel Comandante Geral da PMCE

\_\_\_\_\_  
José Valdeci Rebouças  
Representante da ETICE